

## **DECRETO Nº 222, DE 15 DE JULHO DE 2026**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.638, de 26/09/2025 – LDO 2026, e na Lei Municipal nº 1.653, de 29/12/2025 – LOA 2026.

**CONSIDERANDO** o art. 27 da Lei Municipal nº 1.638, de 26/09/2025 – LDO 2026, e o § 1º do art. 10 e o art. 11, ambos da Lei Municipal nº 1.653, de 29/12/2025 – LOA 2026.

**CONSIDERANDO** as deliberações do Colegiado Microrregional da MRAE-II (Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú) relativas à outorga decorrente da concessão parcial dos serviços de água e esgoto, pagas pela concessionária;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

## RECURSOS DO TESOIRO – R\$

---

### 15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 15.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

12 361 2012 **2.111** – PROMOÇÃO, QUALIFICAÇÃO E SUPORTE PARA  
ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL

---

|                 |           |               |              |
|-----------------|-----------|---------------|--------------|
| FNT             |           | –             |              |
| 1.748.0000.1096 | 4.4.90.00 | Investimentos | 2.000.000,00 |

---

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira realizada pelo Estado de Pernambuco ao Município do Jaboatão dos Guararapes, oriunda da

distribuição dos valores de outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, disciplinada pela Microrregional de Água e Esgoto RMR-Pajeú, não prevista no orçamento vigente.

**RECURSOS DO TESOUREO – R\$**

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

|                  |                                                             |              |
|------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.4.2.9.99.0.100 | – Outras Transferências De Recursos Dos Estados – Principal | 2.000.000,00 |
|------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|

**EXCESSO TOTAL R\$ 2.000.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da transferência financeira efetuada pelo Estado de Pernambuco ao Município do Jaboatão dos Guararapes, relativa a parcela de outorga da

concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, vinculados à Fonte de Recursos nº 1.748.0000.1096, conforme demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

ESPECIFICAÇÃO R\$

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| <b>1 – Receita Estimada na Lei nº 1.653/2025</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
|--------------------------------------------------|-----------------|

---

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>2 – Receita Arrecadada até 29/05/2026</b> | <b>R\$ 2.000.000,00</b> |
|----------------------------------------------|-------------------------|

---

|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>3 – Excesso Apurado (Item 2 – Item 1)</b> | <b>R\$ 2.000.000,00</b> |
|----------------------------------------------|-------------------------|

---

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de julho de 2026

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**MICHELY MENDONÇA DO NASCIMENTO**

**DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

---

**ORLANDO MORAIS NETO**

Procurador Geral do Município

---